



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, 787 - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT

**Lei nº 050/00.**

**Data:** 19 de dezembro de 2000.

**Súmula:** Autoriza a cessão de geladeira para banco de sangue em comodato.

**Vilmar Giachini**, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

### LEI:

**Artigo 1º** - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a firmar contrato de Comodato com o Hospital e Maternidade Dona Nilza, tendo como objeto uma geladeira para Banco de Sangue Produto RL, modelo SSG02D, nº 27.626, HP 1/8, 110 volts, carregada com 150 g de gás, R409 ecológico.

**Artigo 2º** - O comodato poderá ser firmado para o período de janeiro de 2001 a dezembro de 2004, quando deverá ser devolvida em perfeitas condições de uso, ou renovada esta permissão.

**Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
ESTADO DE MATO GROSSO

Cláudia, 19 de dezembro de 2000.

**Vilmar Giachini**  
Prefeito Municipal